

Dispõe sôbre denominação de logradouros públicos.

Adhemar Pereira de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Lei n.º 4.371, de 17 de abril de 1953, declarou oficiais as vias públicas ainda sem êsse caráter, constantes das plantas de Setores de Lançamentos de números 1 a 84,

Considerando que pelo artigo 2.º da referida Lei seriam conservadas as denominações constantes daquelas plantas que não constituíssem duplicata nem gerassem confusão e substituídas as demais, observadas as prescrições do Ato n.º 1.013, de 13 de fevereiro de 1936,

Decreta:

Art. 1.º — Os logradouros a seguir descritos, pertencentes ao 13.º subdistrito, Butantã, ficam assim denominados:

1 — Praça General Porto Carrero a praça sem nome, situada na confluência da Avenida Presidente Altino e das Ruas Bartolomeu da Ribeira e Parnamirim, incluindo trechos das Ruas "9" e "20", e da Praça "9".

2 — Rua Iquiririm a Rua "32", que começa na Rua Corinto e termina na Rua Barrozo Neto, situando-se entre córrego sem nome e a Rua Catuné.

3 — Avenida Osasco a Estrada de Osasco, que começa na Estrada de Itú e termina na linha de transmissão da Light, situando-se entre a Rua Bertópolis e a Avenida Vital Brasil.

4 — Rua Barrozo Neto a Rua "8", que começa na Estrada de Itú e termina na Rua Maestro Carlos Cruz, situando-se entre a Avenida Osasco e viela sem nome.

5 — Rua Maestro Carlos Cruz a Rua "6", que começa na Rua Iquiririm e termina na Rua Corinto, situando-se entre as Ruas Barrozo Neto e Boturóca.

6 — Rua José Piragibe a Rua "10", que começa na Praça Santo Epifânio e termina na Rua Maestro Carlos Cruz, situando-se entre as Ruas Boturóca e Corinto.

7 — Praça Capitão Santana a praça sem nome ou trecho da Rua "9", situada na confluência das Ruas José Piragibe e Jerônimo França.

8 — Rua Jerônimo França a Rua "9", que começa na Praça Capitão Santana e termina na Rua Maestro Carlos Cruz, situando-se entre a Praça Santo Epifânio e a Rua Maestro Carlos Cruz.

9 — Praça Santo Epifânio o logradouro constituído por praça sem nome e trechos das Ruas "4" e "11" e situada nas confluências das Ruas Corinto, Abádia dos Dourados, Boturóca e José Piragibe.

10 — Rua Boturóca ao trecho da Rua "4", que começa na Estrada de Itú e termina na Praça Santa Epifânia, situando-se entre viela sem nome e a Rua Pereira Lago.

Art. 2.º — As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 13 de maio de 1960, 407.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **Adhemar Pereira de Barros** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Rui de Arruda Camargo** — O Secretário de Finanças, **José Soares de Souza** — O Secretário de Obras, interino, **Alberto Rollo**.

Publicado na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos, em 13 de maio de 1960 — O Diretor, **Hedair Labre França**.